



POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR II

14º BPM - BATALHÃO CEL PM MANOEL DE SOUZA FERRAZ

Rua Cabo Joaquim Pereira de Souza, 400, Tancredo Neves, Serra Talhada-PE, CEP 56909-115

Fone 87 3831-9213 / 87 99995-4641 (whatsapp) - e-mail 14bpm@pm.pe.gov.br

REGULAMENTO

2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM

I. OBJETIVO

Art. 1º - Realizar a **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** em alusão aos 30 anos do 14º BPM, buscando proporcionar a prática do esporte, através do atletismo, vislumbrando o desenvolvimento da corrida de rua como atividade física e promoção da qualidade de vida, favorecendo o intercâmbio esportivo entre os atletas militares e civis da cidade de Serra Talhada-PE e região.

II. REALIZAÇÃO

Art. 2º - **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** será realizada pelo 14º Batalhão de Polícia Militar em parceria com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE.

Art. 3º - A **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** será realizada no dia 10 de dezembro de 2023, com largada prevista para às 07h00, na Praça Sergio Magalhães em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Penha, no centro de Serra Talhada-PE;

Art. 4º - O percurso da corrida terá uma distância de 6 km, passando pelas principais ruas e avenidas da cidade. O trajeto será o mesmo para os atletas participantes de ambos os sexos.

Art. 5º - A classificação da **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** será determinada através da ordem de chegada.

Art. 6º - É obrigatório o uso da camiseta e adesivo com número de identificação fornecido pela organização do evento. Os Atletas serão registrados pelo uso da camiseta e adesivo numerado, a ausência de ambos implicará na eliminação do participante.

III. INSCRIÇÕES

Art. 7º - A disputa da **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** é facultada aos cidadãos de quaisquer localidades, desde que atendam às exigências contidas neste regulamento, em especial reconhecer que tem condições de saúde para percorrer 6 km.

Art. 8º - Serão disponibilizadas 400 inscrições, que deverão ser realizadas no período de 26 de setembro a 10 de novembro de 2023, pelo formulário de inscrição online, que será disponibilizado no site **Corre 10 (<http://www.corre10.com.br/>)**; com taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 para a Categoria Público Geral e R\$ 50,00 para a Categoria Segurança Pública.

Art. 9º - A entrega dos Kits de corrida, ocorrerá nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, das 10 as 15 horas, na Secretaria do **14º BPM - BATALHÃO CEL PM MANOEL DE SOUZA FERRAZ**, Rua Cabo Joaquim Pereira de Souza, 400, Tancredo Neves, Serra Talhada-PE, CEP 56909-115, Fone 87 3831-9213 / 87 99995-4641 (whatsapp) - e-mail 14bpm@pm.pe.gov.br.

Art. 10º - A retirada do kit de corrida deverá ser feita pelo próprio corredor, mediante a apresentação de documento oficial, com foto, ou por procurador legalmente constituído;

Art. 11º - Somente poderão competir na **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM**, atletas com idade mínima de 18 anos completos, **no ato da inscrição**.

Art. 12º - Menores poderão correr, somente de forma **PARTICIPATIVA** e após apresentar termo de autorização dos responsáveis, com firma reconhecida em cartório, ciente de que para a prática de atividades exige-se estado de saúde apto, a apresentação deste documento deverá ser feita aos fiscais do evento.

IV. DOS RECURSOS

Art. 13º - Qualquer tipo de reclamação sobre irregularidades no processo de inscrição e/ou no decorrer da disputa, somente serão consideradas mediante representação escrita, com citação de todos os detalhes para que a comissão organizadora possa avaliar a denúncia.

IV. COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14º - Devido ao caráter específico, será constituída uma comissão Disciplinar Temporária – CDT, presidida por pessoa habilitada, segundo designação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – A CDT será constituída de 3 membros.

Parágrafo Segundo – A comissão será convocada pelo presidente toda vez, que se fizer necessário, atuando no mínimo com 3 (três) membros com o presidente.

Parágrafo Terceiro – Das decisões da Comissão Disciplinar Temporária CDT não cabem recursos e suas resoluções são definitivas.

Art. 15º - Os atletas podem participar do evento inscrevendo-se, em apenas uma única categoria:

Parágrafo único – Somente o atleta participante da prova em questão poderá impetrar representação escrita.

IV. DAS CATEGORIAS, PRÊMIOS E PERCURSO

Art. 16º - As categorias participantes da corrida seguem as seguintes divisões:

- a. **Masculino SEGURANÇA PÚBLICA:** a partir de 18 anos de idade;
- b. **Feminino SEGURANÇA PÚBLICA:** a partir de 18 anos de idade;
- c. **Masculino PÚBLICO GERAL:** a partir de 18 anos de idade;
- d. **Feminino PÚBLICO GERAL:** a partir de 18 anos de idade;

Art. 17º - A premiação da prova será constituída de:

- a. Medalha de participação a todos os atletas **que concluírem o percurso;**
- b. Troféus para os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino);

VII – DA DIREÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 18º - O tempo válido de cronometragem da prova para definição dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria será disponibilizado pela organização do evento.

Art. 19º - A Direção da competição, juntamente com a comissão organizadora, indicará os fiscais das provas.

VIII – DAS DIREÇÕES GERAIS

Art. 20º - Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por dados pessoais fornecidos na inscrição, podendo responder criminalmente, conforme artigo 299 do Código Penal Comum, afirma conhecer e aceitar todas as cláusulas deste regulamento, assumindo com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Parágrafo Único – Recomendamos aos atletas que realizem uma avaliação física e médica prévia, para atestar sua aptidão para a prova.

Art. 21º - O atleta assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores apoiadores e patrocinadores, A ORGANIZAÇÃO da CORRIDA, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES e REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito na CORRIDA, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 22º - O atleta deverá observar e seguir o trajeto, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar visando obter vantagens, bem como, o auxílio de terceiros ou uso de quaisquer recursos tecnológicos, que lhe proporcionem vantagem sobre os demais atletas.

Art. 23º - A participação do atleta é individual, não havendo inscrição por equipe.

Art. 24º - O atleta assume no ato da inscrição que é conhecedor de seu estado de saúde e aptidão física para participação no evento e que dispõe de plenas condições físicas e psíquicas para participar de uma corrida de 6 km.

Art. 25º - No caso de fato superveniente que a coordenação geral da **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** considere indispensável corrigir, o presente regulamento poderá ser alterado por meio de comunicado oficial, sempre com a devida divulgação prévia para os participantes.

Art. 26º - Os casos omissos no presente regulamento, serão decididos sem apelação pela Comissão Disciplinar Temporária – CDT, que os resolverá dentro do espírito desportivo.

Art. 27º - Os atletas que participarem da **2ª CORRIDA MANOEL FLOR – 30 ANOS DO 14º BPM** serão considerados conhecedores das regras deste regulamento, e se submeterão, sem reservas a todas as consequências que delas possam emanar.

Serra Talhada-PE, 26 de setembro de 2023.

MARCOS FERNANDES COSTA - TEN CEL QOPM
COMANDANTE DO 14º BPM



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES COSTA**, em 02/10/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41310480** e o código CRC **AF219683**.

